



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo, regular e eficiente da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelo Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, indispensáveis à execução das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais.

A frota municipal é utilizada na prestação de serviços públicos essenciais, incluindo transporte escolar, transporte de pacientes, atendimento às demandas da área da saúde, execução e manutenção de obras e serviços de infraestrutura, manutenção das vias públicas, serviços urbanos, atividades administrativas e demais ações de interesse da coletividade. Nesse contexto, a disponibilidade regular de combustíveis constitui condição necessária para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços prestados pelo Município.

A contratação contempla o fornecimento de Diesel S-500, Diesel S-10 e ARLA 32, conforme as necessidades da frota municipal. A disponibilidade desses produtos de forma contínua e em quantidade suficiente é indispensável para evitar a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como a adoção de medidas emergenciais de abastecimento, que podem comprometer a eficiência e a economicidade da Administração.

O abastecimento será realizado de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, permitindo melhor planejamento do consumo, controle da utilização dos combustíveis e racionalização dos recursos públicos. Dessa forma, busca-se evitar a aquisição ou manutenção de estoques em quantidade superior à necessária, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos destinados ao abastecimento da frota.

Considerando que o abastecimento ocorrerá diretamente no estabelecimento fornecedor, faz-se necessária a disponibilidade dos combustíveis em estabelecimento localizado dentro dos limites territoriais do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG. A proximidade do fornecedor em relação às unidades e locais de operação da frota contribui para a redução dos deslocamentos destinados exclusivamente ao abastecimento, do tempo de indisponibilidade dos veículos, da quilometragem percorrida e do consumo de combustível utilizado nesses deslocamentos, além de reduzir o desgaste da frota.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

A localização do fornecedor no território municipal mostra-se, portanto, relevante para garantir maior agilidade e eficiência logística, especialmente considerando a utilização dos veículos em serviços essenciais e de atendimento contínuo à população. A exigência busca conciliar a eficiência operacional e a economicidade com a necessidade de assegurar o abastecimento regular da frota municipal.

Para garantir o controle, a rastreabilidade e a transparência dos abastecimentos, estes serão realizados de acordo com a necessidade de cada veículo, mediante requisição ou autorização de abastecimento emitida pelo Município, contendo, conforme o procedimento definido pela Administração, a identificação do veículo, combustível, quantidade abastecida, data e demais informações necessárias ao controle do consumo.

O procedimento permitirá o acompanhamento individualizado do consumo da frota, facilitando a conferência das quantidades fornecidas, o controle dos gastos e a fiscalização da execução contratual, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.

### **2. ÁREA REQUISITANTE:**

1. Secretaria Municipal de Administração
2. Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
3. Secretaria Municipal de Assistência Social
4. Secretaria Municipal de Educação
5. Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens
6. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
7. Secretaria Municipal de Saúde

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1. Para a adequada execução do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

3.1.2. Os combustíveis e insumos automotivos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como às demais normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao armazenamento, comercialização e fornecimento dos produtos.

3.1.3. Os produtos fornecidos deverão ser novos, próprios para utilização em veículos e máquinas automotivas e estar em conformidade com as especificações e características



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

previstas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos adulterados, contaminados, fora das especificações ou em condições inadequadas de utilização.

3.1.4. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições necessárias para o regular fornecimento dos combustíveis e insumos, observando as normas de segurança, armazenamento, manuseio e comercialização aplicáveis à atividade.

3.1.5. O fornecimento dos combustíveis e insumos deverá ser realizado diretamente no estabelecimento indicado pelo fornecedor, o qual deverá estar localizado dentro dos limites territoriais do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.6. O fornecedor deverá possuir e manter vigentes, durante a execução contratual, as autorizações, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para o exercício da atividade de comercialização dos produtos objeto da contratação, quando aplicáveis.

3.1.7. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante requisição ou autorização de abastecimento, observadas as condições e procedimentos de controle estabelecidos pelo Município.

3.1.8. O fornecedor deverá assegurar a regularidade e continuidade do fornecimento dos produtos durante a vigência da contratação, ressalvadas as situações devidamente justificadas e alheias à sua responsabilidade.

3.1.9. A Administração poderá realizar, sempre que necessário, verificações quanto à qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive mediante análise ou teste por órgão ou entidade tecnicamente competente, quando houver fundada suspeita de desconformidade.

3.1.10. Constatada qualquer desconformidade do produto fornecido em relação às especificações estabelecidas, o fornecedor deverá adotar as medidas necessárias para sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

3.1.11. O fornecedor deverá observar as normas de sustentabilidade ambiental aplicáveis à atividade, adotando, sempre que cabível, práticas destinadas à prevenção de vazamentos, contaminação do solo e da água, destinação adequada de resíduos e redução dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

3.1.12. Os itens Diesel S-10 e ARLA 32 serão licitados de forma independente, não havendo exigência de que sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor, de modo a ampliar a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

competitividade do certame e possibilitar a participação de empresas que comercializem individualmente cada um dos produtos, desde que atendidos integralmente os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. Para a definição da solução e dos valores estimados para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG e também junto a estabelecimentos fornecedores localizados em municípios vizinhos, conforme documentos e pesquisas que integram os autos do processo.

4.2. A pesquisa foi ampliada para fornecedores de municípios vizinhos em razão das características do mercado local, tendo sido constatada a existência de apenas dois estabelecimentos fornecedores de combustíveis no Município, sendo que um deles não comercializa a totalidade dos itens objeto da contratação.

4.3. Dessa forma, a ampliação da pesquisa para postos localizados em municípios próximos teve como finalidade obter informações mais abrangentes sobre os preços praticados no mercado, verificar a disponibilidade dos produtos e subsidiar a definição dos preços estimados, evitando que a estimativa da contratação fosse baseada exclusivamente em um número reduzido de fornecedores locais.

4.4. O levantamento considerou, sempre que possível, fornecedores capazes de atender aos itens previstos na contratação, tendo em vista que os produtos possuem características e disponibilidade distintas no mercado. Ressalta-se, ainda, que Diesel S-10 e ARLA 32 serão licitados de forma independente, não sendo exigido que todos os itens sejam fornecidos por um único estabelecimento.

4.5. Com base no levantamento realizado, a solução adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis e insumos automotivos, conforme a necessidade da Administração, mediante abastecimento direto no estabelecimento fornecedor e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.6. O levantamento de mercado realizado permitiu identificar as condições de fornecimento e os preços praticados para os produtos pretendidos, servindo de subsídio para a elaboração do orçamento estimativo e para a definição das condições da contratação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

|   | <b>Discriminação</b>   | <b>Cotação<br/>1</b> | <b>Cotação<br/>2</b> | <b>Cotação<br/>3</b> | <b>Cotação<br/>4</b> | <b>Valor Médio<br/>Unitário</b> | <b>Valor Médio<br/>Total</b> |
|---|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | DIESEL S500            | 6,39                 | 0,00                 | 7,09                 | 7,09                 | <b>6,86</b>                     | <b>343.000,00</b>            |
| 2 | DIESEL S10             | 6,46                 | 7,49                 | 7,59                 | 7,59                 | <b>7,28</b>                     | <b>1.237.600,00</b>          |
| 5 | ARLA 32 -<br>GALÃO 20L | 0,00                 | 110,00               | 139,00               | 139,00               | <b>129,33</b>                   | <b>17.459,55</b>             |

### 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta para atender à necessidade identificada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis e insumos automotivos, mediante Sistema de Registro de Preços, visando assegurar o abastecimento regular da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelo Município de Santa Rita de Jacutinga/MG.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade contínua dos produtos e da impossibilidade de determinar previamente, com exatidão, o quantitativo que será consumido ao longo da vigência da contratação, permitindo que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração.

A solução compreende os seguintes elementos:

- Fornecimento de combustíveis e insumos automotivos: contempla o fornecimento de Diesel S-500, Diesel S-10 e ARLA 32, destinados ao abastecimento e funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.
- Fornecimento diretamente no estabelecimento fornecedor: os produtos deverão ser disponibilizados diretamente no estabelecimento responsável pelo fornecimento, localizado dentro dos limites territoriais do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, de modo a proporcionar maior eficiência logística e reduzir deslocamentos destinados exclusivamente ao abastecimento.
- Abastecimento conforme a demanda: os abastecimentos serão realizados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante requisição



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

ou autorização de abastecimento, possibilitando melhor controle das quantidades fornecidas e dos respectivos custos.

- Controle e fiscalização do abastecimento: deverão ser adotados mecanismos que permitam identificar o veículo abastecido, o tipo e a quantidade de produto fornecido, a data do abastecimento e demais informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.
- Qualidade e conformidade dos produtos: os combustíveis e insumos deverão atender às especificações estabelecidas pela ANP e demais normas técnicas e regulamentações aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de produtos adulterados, contaminados ou em desconformidade com as características exigidas no Termo de Referência.
- Regularidade do fornecedor: a empresa contratada deverá manter, durante a execução contratual, as autorizações, licenças e demais condições necessárias ao exercício regular da atividade, conforme exigências dos órgãos competentes.
- Fornecimento independente dos itens: os itens Diesel S-500, Diesel S-10 e ARLA 32 serão licitados de forma independente, não sendo exigido que um único fornecedor comercialize todos os produtos. Essa configuração busca ampliar a competitividade do certame, considerando, inclusive, que o levantamento de mercado demonstrou que os fornecedores disponíveis não necessariamente comercializam a totalidade dos itens.

5.2. A solução adotada permite à Administração realizar os abastecimentos de acordo com a necessidade efetiva da frota, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior controle sobre o consumo e os gastos públicos.

5.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que os produtos poderão ser adquiridos gradualmente, conforme a demanda, sem a necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.

5.4. Dessa forma, a solução escolhida atende à necessidade de garantir a continuidade do abastecimento da frota municipal, contribuindo para a manutenção dos serviços públicos essenciais, para a eficiência operacional e para a adequada aplicação dos recursos público



## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades das Secretarias e setores do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, considerando, especialmente, o histórico de consumo de combustíveis dos exercícios anteriores, a demanda atual da frota municipal e as previsões de utilização dos veículos, máquinas e equipamentos durante o período de vigência da contratação.

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as características e a utilização da frota municipal, bem como a continuidade dos serviços públicos que dependem do uso de veículos e máquinas, incluindo transporte escolar, transporte de pacientes, serviços de saúde, obras e manutenção de vias públicas, serviços urbanos e demais atividades desenvolvidas pela Administração.

Também foi considerada a eventual ampliação ou alteração da frota municipal, decorrente da aquisição, substituição ou incorporação de novos veículos e equipamentos, de modo a proporcionar margem adequada para atendimento das demandas previstas durante a vigência da contratação.

Os quantitativos estimados têm como finalidade assegurar a disponibilidade dos combustíveis e insumos necessários ao funcionamento da frota, evitando desabastecimento e interrupções na execução dos serviços públicos, sem, contudo, representar obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

A contratação será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, permitindo o acompanhamento do consumo e a adequação dos fornecimentos à demanda real de cada período.

7.2. Com base nos critérios acima, foram estabelecidas as quantidades estimadas para cada item, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| <b>Item</b> | <b>UND</b> | <b>Quant.(Anual)</b> | <b>Descrição</b>    |
|-------------|------------|----------------------|---------------------|
| 1.          | LTR        | <b>50.000</b>        | DIESEL S500         |
| 2.          | LTR        | <b>170.000</b>       | DIESEL S10          |
| 3.          | UN         | <b>135</b>           | ARLA 32 - GALÃO 20L |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

| <b>Item</b>  | <b>Discriminação</b> | <b>Quant</b>   | <b>Valor Médio</b> | <b>Total</b> |
|--------------|----------------------|----------------|--------------------|--------------|
| 1.           | DIESEL S500          | <b>50.000</b>  | 6,86               | 343.000,00   |
| 2.           | DIESEL S10           | <b>170.000</b> | 7,28               | 1.237.600,00 |
| 3.           | ARLA 32 - GALÃO 20L  | <b>135</b>     | 129,33             | 17.459,55    |
| <b>TOTAL</b> |                      |                |                    | 1.598.059,55 |

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Tendo em vista à Súmula 247 do TCU, os combustíveis foram atribuídos por itens, sendo o Diesel S10, S500 e o Arla 32 compondo um lote objetivando ampliar o universo de licitantes, não gerar prejuízo ao conjunto ou complexo que será licitado e nem perda de "economia de escala".

Observa-se o teor da Súmula 247, a seguir:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Existem contratações correlatas relacionadas ao objeto da presente contratação, especialmente aquelas destinadas ao fornecimento de etanol e gasolina, utilizados no



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

abastecimento de veículos da frota municipal que possuem motorização compatível com esses combustíveis.

10.2. As referidas contratações possuem relação com a presente contratação por integrarem a mesma necessidade de abastecimento e manutenção da operacionalidade da frota municipal. Entretanto, não são consideradas contratações interdependentes, uma vez que o fornecimento de Diesel S-500, Diesel S-10 e ARLA 32 possui finalidade específica e atende a veículos e equipamentos distintos, podendo ser contratado e executado de forma independente.

10.3. Dessa forma, a existência de contratação para fornecimento de etanol e gasolina não impede nem condiciona a execução da presente contratação, sendo cada contratação responsável pelo fornecimento dos produtos nela especificados, conforme as necessidades e características da frota municipal.

10.4. A realização das contratações de forma independente possibilita à Administração ampliar a competitividade, adequar os fornecedores aos produtos efetivamente comercializados e obter melhores condições de contratação, sem comprometer a continuidade do abastecimento da frota municipal.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1. O Município de Santa Rita de Jacutinga/MG ainda não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente implantado para o exercício correspondente à presente contratação.

11.2. Dessa forma, a presente contratação não está vinculada a um planejamento anual de contratações previamente formalizado, sendo sua necessidade demonstrada e fundamentada nos estudos e documentos que integram o presente processo, especialmente em razão da necessidade contínua de abastecimento da frota municipal e da consequente manutenção dos serviços públicos prestados à população.

11.3. A Administração deverá observar, na condução da contratação, os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**



**12.1.** Com a formalização da Ata de Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis e insumos automotivos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando o abastecimento regular da frota municipal e evitando a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nas áreas de saúde, educação, transporte escolar, obras, manutenção urbana e demais atividades administrativas e operacionais;
- Promover maior eficiência logística e operacional, mediante a disponibilização dos combustíveis e insumos em estabelecimento localizado dentro dos limites territoriais do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, reduzindo deslocamentos destinados exclusivamente ao abastecimento, o tempo de indisponibilidade dos veículos, a quilometragem adicional e o consumo de combustível nesses deslocamentos;
- Promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando compras desnecessárias, estoques excessivos e gastos decorrentes de soluções emergenciais;
- Assegurar o atendimento das demandas da frota municipal, considerando o histórico de consumo, as necessidades atuais das Secretarias e a eventual ampliação ou alteração da frota durante a vigência da contratação;
- Garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos, mediante aquisição de combustíveis e insumos que atendam às especificações técnicas estabelecidas pela ANP e às demais normas e regulamentações aplicáveis;
- Aprimorar o controle e a fiscalização dos abastecimentos, mediante utilização de requisições ou autorizações de abastecimento e registro das informações relativas ao veículo, combustível, quantidade, data e demais dados necessários ao acompanhamento do consumo;
- Aumentar a transparência e a rastreabilidade dos gastos, possibilitando o acompanhamento do consumo por veículo, setor ou Secretaria, facilitando a fiscalização da execução contratual e a identificação de eventuais inconsistências;
- Ampliar a eficiência da contratação, mediante a realização do fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda, e a licitação independente dos itens, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e melhor adequação às condições encontradas no mercado local.



12.2. A implementação da solução contribuirá para uma gestão mais eficiente, econômica e planejada do abastecimento da frota municipal, assegurando a disponibilidade dos combustíveis e insumos necessários à execução das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população, com adequado controle dos recursos públicos e redução de custos operacionais relacionados ao abastecimento.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada execução e fiscalização do fornecimento, especialmente quanto à designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, bem como à definição dos procedimentos internos para solicitação, autorização, registro e conferência dos abastecimentos realizados.

13.2. Não serão necessárias obras, reformas, adequações de instalações, aquisição de equipamentos ou outras intervenções estruturais por parte do Município para a execução do objeto, uma vez que o abastecimento será realizado diretamente nas instalações do fornecedor, localizado dentro dos limites territoriais do Município.

13.3. Os servidores responsáveis pelo acompanhamento da contratação deverão ser orientados quanto aos procedimentos de requisição, conferência e registro dos abastecimentos, de forma a assegurar o controle dos quantitativos fornecidos, a correta aplicação dos recursos públicos e a adequada fiscalização da execução contratual.

13.4. As providências previstas são suficientes para assegurar a adequada execução da contratação, não sendo identificadas outras medidas preparatórias de natureza técnica ou estrutural necessárias à implementação da solução.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. A utilização dos combustíveis e insumos automotivos objeto da contratação pode ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à emissão de gases e partículas provenientes da combustão, ao risco de vazamentos durante o armazenamento e abastecimento e à geração de resíduos decorrentes da atividade.

14.2. Considerando a natureza do objeto, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes medidas de prevenção e mitigação dos impactos ambientais:

- Observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis ao armazenamento, manuseio e comercialização de combustíveis e insumos automotivos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

- Preferência pela utilização de Diesel S-10 nos veículos cuja especificação técnica seja compatível, considerando suas características e o menor teor de enxofre em relação ao Diesel S-500, contribuindo para a redução de determinados poluentes atmosféricos;
- Adoção, pelo fornecedor, de medidas adequadas para prevenção e controle de vazamentos, derramamentos e contaminação do solo e dos recursos hídricos durante o armazenamento e abastecimento;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados na atividade, observadas as normas ambientais aplicáveis;
- Manutenção das licenças, autorizações e demais documentos ambientais exigidos pelos órgãos competentes, durante a execução da contratação;
- Adoção de procedimentos adequados para o armazenamento e manuseio do ARLA 32, de forma a preservar suas características e evitar desperdícios ou contaminação;
- Sempre que possível, adoção de práticas voltadas à redução do consumo de combustível, mediante utilização adequada e manutenção preventiva da frota municipal.

14.3. Considerando que o abastecimento será realizado diretamente nas instalações do fornecedor, caberá a este adotar as medidas necessárias para o controle dos riscos ambientais inerentes à atividade de revenda e abastecimento de combustíveis, em conformidade com a legislação e as normas dos órgãos competentes.

14.4. As medidas previstas têm por objetivo prevenir, reduzir e controlar os impactos ambientais associados ao fornecimento dos produtos, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações ambientais estabelecidas na legislação aplicável.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante do exposto, verifica-se que a contratação para o **fornecimento de combustíveis e insumos automotivos**, nas condições, especificações e quantidades estimadas neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se **necessária e adequada para atender às necessidades do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG**, garantindo o abastecimento regular da frota municipal e a continuidade dos serviços públicos.

15.2. A solução proposta mostra-se tecnicamente viável e compatível com as necessidades da Administração, considerando o levantamento das demandas, o histórico de consumo, as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

condições do mercado fornecedor e a necessidade de abastecimento contínuo dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelo Município.

**15.3.** A contratação contribuirá para a **continuidade, eficiência e economicidade dos serviços públicos**, permitindo o abastecimento conforme a demanda efetiva, com adequado controle dos quantitativos fornecidos e dos recursos públicos empregados.

**15.4.** Assim, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, mediante realização de procedimento licitatório para o fornecimento parcelado dos combustíveis e insumos automotivos especificados neste estudo, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integrarão o processo de contratação.

### 16. RESPONSÁVEIS:

---

Ester Aparecida de Menezes  
Secretaria Municipal de Educação

---

Klécio de Carvalho Silva  
Secretária Municipal de Saúde

---

Carlos Alexandre da Cunha  
Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem

---

Elizabeth Bittar Osório  
Secretaria Municipal de Administração

---

Elmar de Freitas  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária  
e Meio Ambiente